

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador: 1E839A1A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PESSOAL - EDITAL 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada de Pessoal para a contratação temporária de diversos cargos, por excepcional interesse público, nos termos prescritos na Constituição Federal e na Legislação Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de que trata o presente Edital tem como objetivo a contratação temporária de servidores para diversos cargos por excepcional interesse público, haja vista a necessidade da continuidade imperiosa dos serviços públicos municipais, em razão de não existir no quadro de servidores públicos efetivos de Calçado servidores disponíveis para o desempenho das aludidas funções dos cargos a serem preenchidos pelo presente processo seletivo. Esta seleção será realizada em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular, eliminatória e classificatória, que terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados os quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Calçado, o site da Prefeitura Municipal de Calçado e o site Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada de Pessoal, obedecida às normas constantes neste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Calçado, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

3.1 Os cargos, remunerações, requisitos de formação para investidura e número de vagas e as atribuições descritos constam no ANEXO IV deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada de Pessoal serão realizadas entre os dias **24 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023**, de maneira presencial, das 07:00h até às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Calçado, localizada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado-PE, como também, de forma online, através do link: www.calçado.pe.gov.br/selecao2023, no mesmo período acima mencionada, sendo o horário online até às 23:59h do dia 30 de janeiro de 2023, devendo os candidatos:

Apresentar e informar sua titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a Avaliação Curricular e classificação no certame;

Inscrever-se para uma única opção dentre aquelas relacionadas no ANEXO IV, de acordo com a sua formação. Sendo ainda, estabelecido que a aludida documentação acima, da letra “a” comprobatória deve ser entregue ou anexada no link de uma forma única no ato da inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**5.1 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

5.1.1 A classificação dos candidatos inscritos será através da avaliação de currículos, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 021/2023, constando de Titulação/ Aperfeiçoamento e Experiência Profissional do candidato, e ainda, por profissional habilitado designado pela Comissão que divulgará o resultado.

5.1.2 A Avaliação Curricular dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição e documentos apresentados, seguindo de conformidade com as tabelas adiante mencionadas:

TABELA I

| CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR | | |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| CRITÉRIOS | ESPECIALIZAÇÃO | PONTOS |
| | Graduação | 2,0 |
| | Pós – Graduação (Latu Sensu) | 2,5 |

| TÍTULOS | ESPECIALIZAÇÃO | PONTOS |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------|
| | Mestrado | 3,0 |
| | Doutorado | 3,5 |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO | A partir de 06 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida. | 2,0 |
| | Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida. | 3,0 |
| | Acima de 36 meses até 48 meses nas atividades da área pretendida. | 4,0 |
| | Acima de 48 meses nas atividades da área pretendida | 5,0 |

O candidato só poderá atingir no máximo a nota 8,5 (oito vírgula cinco).

O candidato que não atingir o percentual mínimo de 4,0 (quatro) pontos, conforme a tabela acima será desclassificado.

TABELA II

| CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTÉRIO) | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------|
| CRITÉRIOS | ESPECIALIZAÇÃO | PONTOS |
| TÍTULOS | Nível médio na modalidade normal (magistério) | 1,5 |
| | Graduação | 2,0 |
| | Pós – Graduação (Latu Sensu) | 2,5 |
| | Mestrado | 3,0 |
| | Doutorado | 3,5 |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO | A partir de 06 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida. | 2,0 |
| | Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida. | 3,0 |
| | Acima de 36 meses até 48 meses nas atividades da área pretendida. | 4,0 |
| | Acima de 48 meses nas atividades da área pretendida | 5,0 |

O candidato só poderá atingir no máximo a nota 8,5 (oito vírgula cinco).

O candidato que não atingir o percentual mínimo de 3,5 (três vírgula cinco) conforme a tabela acima será desclassificado.

TABELA III

| CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL | | |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------|
| CRITÉRIOS | ESPECIALIZAÇÃO | PONTOS |
| TÍTULOS | Nível Fundamental Completo | 1,5 |
| | Nível Médio | 2,0 |
| | Graduação | 2,5 |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO | A partir de 06 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida. | 2,0 |
| | Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida. | 3,0 |
| | Acima de 36 meses até 48 meses nas atividades da área pretendida. | 4,0 |
| | Acima de 48 meses nas atividades da área pretendida | 5,0 |

O candidato só poderá atingir a nota 7,5 (sete vírgula cinco).

O candidato que não atingir o percentual mínimo de 3,5 (três vírgula cinco) conforme a tabela acima será desclassificado.

TABELA IV

| CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ALFABETIZADO | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------|
| CRITÉRIOS | ESPECIALIZAÇÃO | PONTOS |
| TÍTULOS | Nível Fundamental incompleto/Alfabetizado | 1,5 |
| | Nível Fundamental Completo | 2,0 |
| | Nível Médio | 2,5 |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO | A partir de 06 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida. | 2,0 |
| | Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida. | 3,0 |
| | Acima de 36 meses até 48 meses nas atividades da área pretendida. | 4,0 |
| | Acima de 48 meses nas atividades da área pretendida | 5,0 |

O candidato só poderá atingir a nota 7,5 (sete vírgula cinco).

O candidato que não atingir o percentual mínimo de 3,5 (três vírgula cinco) conforme a tabela acima será desclassificado.

5.1.3 Na Avaliação Curricular, somente serão considerados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo. **Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 01 (um) título para cada cargo ao qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente o de maior pontuação.**

5.1.4 Apenas serão aceitos certificados, diplomas e certidões emitidas por instituições reconhecidas.

5.1.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.1.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será considerado tempo de contrato de estágio.

5.1.7. As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.8. O tempo de experiência só será computado a partir de 06 (seis) meses.

5.1.9 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.2.1 Os candidatos deverão encaminhar presencialmente ou através do *link* www.calcado.pe.gov.br/selecao2023, a cópia da documentação comprobatória de experiência profissional, titulação e outros cursos, no ato da inscrição;

5.2.2 O candidato que não entregar a documentação conforme o item 5.2.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído do processo seletivo.

5.2.3 A inscrição do candidato implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada de Pessoal, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da

Constituição do Estado de Pernambuco e Decreto Federal nº 3298/1999, art. 37 §2, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3 Os candidatos com deficiência deverão, na data e local da inscrição, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica determinada pelo Município, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo.

6.4 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência.

6.5 O candidato que não apresentar o laudo, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

6.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada de Pessoal será efetuada com as informações da classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, separadamente.

6.7 Os candidatos deficientes aprovados deverão, quando convocados, submeter-se obrigatoriamente à avaliação por Junta Médica, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza do cargo e com o exercício das atribuições (ANEXO IV) do cargo.

6.8 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o candidato será eliminado da Seleção Simplificada de Pessoal.

6.8.1 O candidato cuja deficiência não seja ratificada pela Junta Médica constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

6.8.2 Da decisão proferida pela Junta Médica não caberá recurso.

6.8.3 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada de Pessoal, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 O argumento de classificação do candidato na Seleção Simplificada de Pessoal será através de avaliação curricular e experiência profissional.

7.2 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Calçado e no site da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, na data prevista no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.3 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO IV, havendo desistência de candidatos aprovados que ocupam vagas durante a validade da Seleção Simplificada de Pessoal poderá a Prefeitura de Calçado convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. Maior idade;
- b. Que tenha exercido a função de jurado;

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos que discordarem do resultado da Avaliação Curricular poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no ANEXO III, através de requerimento dirigido a Prefeitura Municipal de Calçado, justificando a sua discordância, conforme ANEXO II.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Prefeitura Municipal de Calçado publicará convocação para assinatura do contrato, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Calçado e site Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

10.2 Os candidatos convocados mediante publicação de Edital, deverão comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Pessoal, para posterior assinatura do contrato.

10.3 O candidato que não comparecer para assinatura do contrato, dentro do prazo de três dias, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

10.4 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após assinatura do contrato.

10.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o interessado a candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada

de Pessoal deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

Ter sido aprovado na Seleção;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

Não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, e militares, quando do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico da junta;

Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Cartão de PIS ou PASEP; Comprovação de endereço do ano vigente; CPF; Título de eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral;

quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição;

identidade, cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Cópia do diploma com o Histórico escolar ou certidão de conclusão do curso com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório;

10.6 Os candidatos aprovados e convocados firmarão com o Município contrato com duração de 12 (doze) meses, podendo ser devidamente prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da municipalidade, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou quando houver o preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deverá manter seu endereço e dados informados atualizados junto à Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Pessoal, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações.

11.2 Não serão emitidos a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada de Pessoal.

11.3 Ficam desde já estabelecidos que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados por uma Comissão composta pela

responsável pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, pela Secretária de Finanças e pelo Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal.

Calçado, 23 de janeiro de 2023.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ CURRÍCULO

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO Inscrição Para Seleção Simplificada de Pessoal - Edital n° 001/2019 | | N.º de Inscrição _____ | |
| Cargo: _____ | | | |
| Documentos Apresentados no ato da inscrição: Currículo () Comprovante de Escolaridade () Comprovante de experiência na área de atuação () Cópia dos Documentos Pessoais: CPF () RG () Comprovante de residência () Título eleitoral () Outros: _____ | | | |
| Nome do (a) Candidato(a): _____ | | | |
| Identidade: _____ | Data de Nascimento: _____ | Sexo: M () F () | |
| CPF: _____ | Título Eleitoral: _____ | | |
| Estado Civil: _____ | e-mail: _____ | | |
| Endereço: _____ | Bairro: _____ | | |
| Município: _____ | Estado: _____ | Fone: () _____ | |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. | | | |
| Local e Data: _____ | | Assinatura do Candidato: _____ | |

Via da Prefeitura

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO Inscrição Para Seleção Simplificada de Pessoal - Edital n° 001/2019 | | N.º de Inscrição _____ | |
| Nome do(a) Candidato(a): _____ | | | |
| Cargo: _____ | | | |
| Documentos Apresentados no ato da inscrição: Currículo () Comprovante de Escolaridade () Comprovante de experiência na área de atuação () Cópia dos Documentos Pessoais: CPF () RG () Comprovante de residência () Título eleitoral () Outros: _____ | | | |
| Local e Data: _____ | | Assinatura do Responsável pelo recebimento: _____ | |

Via do Candidato

ANEXO II

MODELO DE RECURSO FORMULÁRIO DE RECURSO PROTOCOLO _____ CANDIDATO (Nome completo) INSCRIÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
DEFICIENTE FÍSICO () SIM () NÃO
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:

Assinatura do candidato

ANEXO III

| CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO | DATA PREVISTA |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Divulgação do edital | 23 de janeiro de 2023 |
| Início e término das inscrições | 24 de janeiro a 30 de janeiro de 2023 |
| Análise Curricular | 31 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023. |
| Publicação das classificações provisórias. | 02 de fevereiro de 2023. |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Prazo para recursos. | 03 de fevereiro de 2023. |
| Julgamento dos recursos. | 06 de fevereiro de 2023. |
| Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada de pessoal. | 07 de fevereiro de 2023. |

Observação: Havendo algum imprevisto ou necessidade que impeça a realização das etapas da presente seleção pública simplificada de pessoal nas datas previstas neste anexo III, estas poderão ocorrer em outras datas determinadas pelas Secretarias Municipais responsáveis pelo o processo, para atender a legalidade e ao interesse público.

ANEXO IV

| Cargo | Exigências | Vagas | Salário | Portadores de Deficiência | Atribuições |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Motorista Escolar Educacional | - Nível fundamental completo com habilitação específica conforme determina o Código Nacional de Trânsito; - Experiência como Motorista Escolar de no mínimo 06 (seis) meses. | 20 | Salário Mínimo vigente | - | - Conduzir estudantes a estabelecimentos de ensino, quando necessário; - Responsabiliza-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral do Sistema de Ensino; - Transmitir recados; - Registrar em formulário próprio, o consumo de combustível; - Conduzir funcionários para desempenhar suas funções ou participar de eventos no município ou fora dele; - Informar sobre os prazos e necessidade de manutenção do veículo. |
| Motorista II | Alfabetizado Carteira de Habilitação com categoria D Experiência como Motorista de no Mínimo 06 (seis) meses. | 02 | Salário Mínimo vigente | - | -Executar atividades de direção de veículos de transportes de passageiros e de cargas; cuidar da segurança de passageiros e cargas; observar e cumprir a legislação de trânsito; cuidar e zelar dos veículos, providenciando os reparos que se fizerem necessários; executar outras tarefas correlatas. |
| Agente de Disciplina | - Nível Médio Completo - Experiência como Motorista Escolar de no mínimo 06 (seis) meses. | 10 | O valor será proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país. | - | - Auxiliar no atendimento e organização dos educandos, nas áreas de circulação interna/externa, nos horários de entrada, recreio e saída; - Prestar assistência aos educandos nas atividades desenvolvidas fora da sala de aula; - Auxiliar no atendimento aos educandos que apresentem necessidades educacionais especiais; - Desempenhar as atividades de portaria; - Atender ao pessoal da escola da comunidade e ao público em geral; - Programar, coordenar, executar, recuperar, conservar, catalogar, arquivar e manter atualizadas as atividades sobre sua responsabilidade; - Realizar diagnóstico, emitir parecer, supervisiona, avalia as atividades em sua área de atuação. |
| Auxiliar de Serviços Educacionais | -Nível fundamental completo; - Experiência como Motorista Escolar de no mínimo 06 (seis) meses. | 15 | O valor será proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país. | 1 | -Executar serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço. - Servir água, café e lanche, preparando-os quando necessário; - Efetuar serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas pacotes, caixas, e materiais diversos; - Efetuar a limpeza dos ambientes da instituição, coletar o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador; -Abrir e fechar portas e janelas da instituição, nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; - Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo as normas e instruções estabelecidas; - Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender os programas alimentares; - Distribuir as refeições preparadas, entregando-os conforme rotina determinada, para atender os estudantes; - Informar quando há necessidade de reposição de utensílios. |
| Merendeira | - Nível fundamental Completo; - Experiência como Merendeira de no mínimo 06 (seis) meses. | 52 | O valor será proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país. | 3 | Atuar na cozinha das unidades de ensino, creches, etc, do município, na preparação e conservação de alimentos destinados aos alunos da rede municipal; Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, controlando entrada e saída, data de validade dos alimentos; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia, observando os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Registrar o número de refeições distribuídas assim como o cardápio, anotando em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; Receber ou recolher louças e talheres após as refeições lavando-os; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (gás, material de limpeza, despensa, refeitório); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Manter a mais rigorosa higiene, segundo as normas da RESOLUÇÃO-RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, nas dependências de preparo, armazenamento, distribuição da merenda e refeitório; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar do município ou pela direção da escola (avental, jaleco, touca); Manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários; tratar com delicadeza e educação as crianças; Executar outras atividades correlatas. |
| Monitor de Ônibus | - Fundamental Completo; - Experiência como Monitor de ônibus de no mínimo 06 (seis) meses. | 28 | O valor será proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país. | 2 | Promover e zelar pelo horário de repouso; - Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; - Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade; - Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação Infantil e pertencente às crianças; - Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio; - Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; nos ônibus escolares; - Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do professor; - Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche; - Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; - Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; - Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; - Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; - Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; - Seguir as orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; - Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; |

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | - Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil. |
| Professor – Educação Infantil e Educação Fundamental I | <p>- Até quando a Legislação permitir poderá ser admitida, como formação Mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nas Séries/anos do Ensino Fundamental, formação em Nível Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia.</p> <p>- Experiência como Professor na Educação Infantil e Educação Fundamental I de no mínimo 06 (seis) meses.</p> | 41 | O Professor receberá o valor da hora aula de acordo com o piso nacional, proporcional ao número de aulas a serem ministradas. | 3 | <p>Planejar e Ministrar as aulas nos dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento Profissional;</p> <p>Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;</p> <p>Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;</p> <p>Participar de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas;</p> <p>Participar do Planejamento Geral da Escola;</p> <p>Participar da escolha do livro didático;</p> <p>Acompanhar e orientar estagiários;</p> <p>Participar de Reuniões interdisciplinares;</p> <p>Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;</p> <p>Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;</p> <p>Participar do Conselho de Classe;</p> <p>Orientar o aluno quanto a conservação da Escola e dos seus equipamentos;</p> <p>Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades ensino-aprendizagem;</p> <p>Analisar dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;</p> <p>Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;</p> <p>Participar da gestão democrática da unidade escolar.</p> |
| Professor – Educação Fundamental II | <p>Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Português.</p> <p>- Experiência como Professor de Português, de no mínimo 06 (seis) meses.</p> | CADASTRO RESERVA | O Professor receberá o valor da hora aula de acordo com o piso nacional, proporcional ao número de aulas a serem ministradas | | <p>Planejar e Ministrar as aulas nos dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento Profissional;</p> <p>Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;</p> <p>Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;</p> <p>Participar de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas;</p> <p>Participar do Planejamento Geral da Escola;</p> <p>Participar da escolha do livro didático;</p> <p>Acompanhar e orientar estagiários;</p> <p>Participar de Reuniões interdisciplinares;</p> <p>Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;</p> <p>Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;</p> <p>Participar do Conselho de Classe;</p> <p>Orientar o aluno quanto a conservação da Escola e dos seus equipamentos;</p> <p>Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades ensino-aprendizagem;</p> <p>Analisar dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;</p> <p>Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;</p> <p>Participar da gestão democrática da unidade escolar.</p> |
| Professor – Educação Fundamental II | <p>Graduação em Licenciatura Plena em Matemática;</p> <p>- Experiência como Professor de Matemática, de no mínimo 06 (seis) meses.</p> | CADASTRO RESERVA | O Professor receberá o valor da hora aula de acordo com o piso nacional, proporcional ao número de aulas a serem ministradas | | <p>Planejar e Ministrar as aulas nos dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento Profissional;</p> <p>Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;</p> <p>Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;</p> <p>Participar de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas;</p> <p>Participar do Planejamento Geral da Escola;</p> <p>Participar da escolha do livro didático;</p> <p>Acompanhar e orientar estagiários;</p> <p>Participar de Reuniões interdisciplinares;</p> <p>Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;</p> <p>Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;</p> <p>Participar do Conselho de Classe;</p> <p>Orientar o aluno quanto a conservação da Escola e dos seus equipamentos;</p> <p>Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades ensino-aprendizagem;</p> <p>Analisar dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;</p> <p>Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;</p> <p>Participar da gestão democrática da unidade escolar.</p> |
| Professor – Educação Fundamental II | <p>Graduação em Licenciatura Plena em Ciências</p> <p>- Experiência como Professor de Ciências, de no mínimo 06 (seis) meses.</p> | CADASTRO RESERVA | O Professor receberá o valor da hora aula de acordo com o piso nacional, proporcional ao número de aulas a serem ministradas | | <p>Planejar e Ministrar as aulas nos dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento Profissional;</p> <p>Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;</p> <p>Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;</p> <p>Participar de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas;</p> <p>Participar do Planejamento Geral da Escola;</p> <p>Participar da escolha do livro didático;</p> <p>Acompanhar e orientar estagiários;</p> <p>Participar de Reuniões interdisciplinares;</p> <p>Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;</p> <p>Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;</p> <p>Participar do Conselho de Classe;</p> <p>Orientar o aluno quanto a conservação da Escola e dos seus equipamentos;</p> <p>Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades ensino-aprendizagem;</p> <p>Analisar dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;</p> <p>Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;</p> <p>Participar da gestão democrática da unidade escolar.</p> |
| Professor – Educação Fundamental II | <p>Graduação em Licenciatura Plena em História;</p> <p>- Experiência como Professor de História, de no mínimo 06 (seis) meses.</p> | CADASTRO RESERVA | O Professor receberá o valor da hora aula de acordo com o piso nacional, proporcional ao número de aulas a serem ministradas | | <p>Planejar e Ministrar as aulas nos dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento Profissional;</p> <p>Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;</p> <p>Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;</p> <p>Participar de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas;</p> <p>Participar do Planejamento Geral da Escola;</p> <p>Participar da escolha do livro didático;</p> <p>Acompanhar e orientar estagiários;</p> <p>Participar de Reuniões interdisciplinares;</p> <p>Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;</p> <p>Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;</p> <p>Participar do Conselho de Classe;</p> <p>Orientar o aluno quanto a conservação da Escola e dos seus equipamentos;</p> <p>Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades ensino-aprendizagem;</p> <p>Analisar dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;</p> <p>Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;</p> <p>Participar da gestão democrática da unidade escolar.</p> |

| | | | | |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor – Educação Fundamental II | Graduação em Licenciatura Plena em Geografia; - Experiência como Professor de Geografia, de no mínimo 06 (seis) meses. | CADASTRO RESERVA | O Professor receberá o valor da hora aula de acordo com o piso nacional, proporcional ao número de aulas a serem ministradas | Planejar e Ministrar as aulas nos dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento Profissional; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas; Participar do Planejamento Geral da Escola; Participar da escolha do livro didático; Acompanhar e orientar estagiários; Participar de Reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do Conselho de Classe; Orientar o aluno quanto a conservação da Escola e dos seus equipamentos; Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades ensino-aprendizagem; Analisar dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar. |
| Professor – Educação Fundamental II | Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física. - Experiência como Professor de Educação Física, de no mínimo 06 (seis) meses. | CADASTRO RESERVA | O Professor receberá o valor da hora aula de acordo com o piso nacional, proporcional ao número de aulas a serem ministradas | Planejar e Ministrar as aulas nos dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento Profissional; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas; Participar do Planejamento Geral da Escola; Participar da escolha do livro didático; Acompanhar e orientar estagiários; Participar de Reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do Conselho de Classe; Orientar o aluno quanto a conservação da Escola e dos seus equipamentos; Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades ensino-aprendizagem; Analisar dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar. |
| Operador de Máquina Retroscavadeira | - Alfabetizado; - Experiência como Operador de Máquina de no mínimo 06 (seis) meses. | 01 | O valor será proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país. | -Operar máquinas agrícolas, retro escavadeira, máquinas de terraplanagem, e de obras públicas do município. -Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata. |
| Operador de Patrol | - Alfabetizado - Experiência como Operador de Máquina de no mínimo 06 (seis) meses. | 01 | O valor será proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país. | - Operar máquina em aterros e drenagens de estradas ou vias caminhões basculantes, no transportes de materiais e equipamentos pesados para obras; operar retro escavadeira, operar trator de esteira e de pneus, e outras atividades correlatas. |
| Garis | Alfabetizado; Experiência como Gari de no mínimo 06 (seis) meses. | 22 | O valor será proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país. | - Executar coleta de lixo públicos, domiciliar, comercial e industrial; -Varrer as vias e logradouros públicos; - Executar outras atividades afins, a critério do chefe imediato. -Realizar limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura. |

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:FC749B4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL 002/2023**

ERRATA Nº 01 DO EDITAL 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, comunica a errata do edital 002/2023, abaixo especificada:

**ONDE SE LÊ:
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ CURRÍCULO**

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO Inscrição Para Seleção Simplificada de Pessoal - Edital nº 001/2019 | | N.º de Inscrição _____ |
| Cargo: | | |
| Documentos Apresentados no ato da inscrição: Currículo () Comprovante de Escolaridade () Comprovante de experiência na área de atuação () Cópia dos Documentos Pessoais: CPF () RG () Comprovante de residência () Título eleitoral () Outros: _____ | | |
| Nome do (a) Candidato(a): | | |
| Identidade: | Data de Nascimento: | Sexo: M () F () |
| CPF: | Título Eleitoral: | |
| Estado Civil: | e-mail: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | Estado: | Fone: () |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Candidato: | |